



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



Ofício nº 0434/2025-GAB.

Jataizinho, 04 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

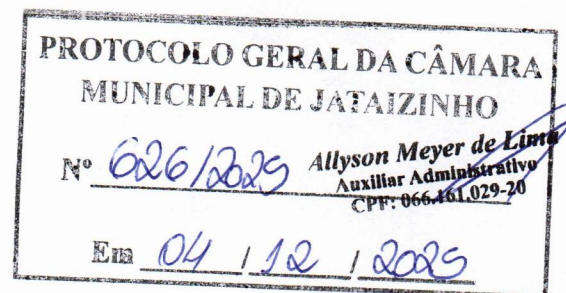
Através do presente encaminhamos Projeto de Lei que tem por objeto *Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 1.325, de 25 de agosto de 2025, para correção de erro material na identificação de lote e dá outras providências.*

Sendo o que o momento nos reserva, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
MAURÍLIO MARTIELHO
Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho
JATAIZINHO – PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ



PROJETO DE LEI N.º 56/2025.

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.325, de 25 de agosto de 2025, para correção de erro material na identificação de lote e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Jataizinho, sanciono a seguinte Lei:

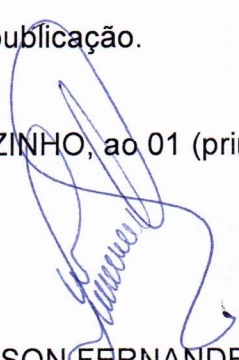
Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.325 de 25 de agosto de 2025, que autoriza o SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto e o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa para o exercício de 2025, no valor de R\$: 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “Lote 08”,
Leia-se: “Lote 08-A”.

Art. 2º. Ficam ratificados e mantidos todos os demais dispositivos de Lei Municipal nº 1325 de 25 de agosto de 2025, não alcançados por esta alteração.

Art. 3º. Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fone (43) 3259-1316 – Fax (43) 3259-1316 – CEP 86210-000 - JATAIZINHO – PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 56 2025.

Senhor Presidente e Vereadores:

O presente projeto de lei tem por finalidade corrigir erro material constante da Lei Municipal nº 1.325 de 25 de agosto de 2025, referente à identificação do imóvel ali mencionado, onde atualmente consta, de forma equivocada, a expressão “Lote 08”, quando o correto é “Lote 08-A”.

Ressalta-se que o equívoco ocorreu ainda na fase de elaboração do projeto original, tendo sido reproduzido ao longo da tramitação legislativa até a sanção e publicação da referida lei. Não obstante, trata-se de um erro meramente material e formal, passível de correção, visando garantir a exatidão da informação e a segurança jurídica dos atos administrativos subsequentes.

A presente retificação não altera o mérito da lei, tampouco cria, extingue ou modifica direitos ou obrigações, limitando-se exclusivamente à correta identificação do imóvel, em conformidade com os documentos oficiais de registro e cadastro existentes.

Destaca-se que a permanência do erro pode gerar insegurança jurídica, dificuldades administrativas e eventuais questionamentos legais, razão pela qual se faz necessária a presente propositura, como medida de diligência, responsabilidade e zelo com o interesse público.

Diante do exposto, contamos com a compreensão e apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto.

Atenciosamente

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

DESPACHO

Devidamente protocolado e autuado

Em 05 / 12 / 2025

Encaminhe-se à Presidência para Despachos

Aos 05 / 12 / 2025


Sandro Juliano Fideles
Diretor
CPF n.º 020.743.399-25

